



EDITAL Nº 45/2017

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo **destinado ao suprimento de vagas de Técnico III, categoria PAS3**, para atuação no PROJETO: **“Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”**, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível técnico para suprimento de **03 (três) vagas de Técnico III, categoria PAS3**, para contratação imediata, e 03 (três) vagas para formação de cadastro de reserva, destinada às atividades do PROJETO.
- 1.2. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- 1.6.** Os candidatos selecionados atuarão nas áreas de abrangência do PROJETO lotados nos escritórios locais das Unidades Executoras, a serem alocados em superintendências do INEA, escritórios locais da EMATER-RJ ou em instituições parceiras (p.ex.: FAA/CESVA), localizadas nos municípios de abrangência do Projeto PSA Mata Atlântica - RJ, situados nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana Santo Antônio de Pádua, RJ.
- 1.7.** É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, bem como de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, quais sejam: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo – SMA, Fundação Florestal de São Paulo, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Superintendência de Desenvolvimento Sustentável SEAPEC/RJ, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais – SECTES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas do Estado de Minas Gerais – HIDROEX e Instituto Estadual de Florestas – IEF (MG).

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1.** Executar tarefas técnico-administrativas relacionadas a UEL, redigindo minuta de cartas, correspondências e documentos administrativos, arquivando, atualizando e organizando a documentação técnica e demais registros necessários para a implementação e memória do PROJETO;
- 2.2.** Assistir a execução das atividades técnicas e administrativas da Unidade Executora Local (UEL) do PROJETO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Manual Operacional do PROJETO;
- 2.3.** Manter, organizar e preparar materiais e equipamentos necessários para atividades *in loco*, incluindo fichas de campo, pranchetas, material de consumo, GPS, computadores, dentre outros;
- 2.4.** Elaborar relatórios executivos de atividades de campo sob orientação da Supervisão Local e/ou Gerência do PROJETO;

- 2.5.** Apoiar a elaboração de relatórios gerenciais, administrativos, financeiros e técnicos, sempre que solicitado pela Supervisão Local e/ou Gerência do PROJETO;
- 2.6.** Apoiar tecnicamente e logisticamente as ações de mobilização e comunicação do PROJETO, tais como organização de eventos, reuniões e atividades técnico-científicas;
- 2.7.** Atuar nas atividades de divulgação regional e local do PROJETO, observando o Plano de Comunicação definido pelo PROJETO;
- 2.8.** Garantir a divulgação e mobilização de beneficiários para a realização de reuniões ou oficinas de diagnóstico e planejamento de microbacias;
- 2.9.** Prestar apoio na divulgação dos editais de chamada pública de Pagamento de Serviço Ambiental - PSA Uso Múltiplo mediante a distribuição de materiais de comunicação, realização de apresentações e participação em eventos com parceiros e público potencial para a adesão ao PROJETO;
- 2.10.** Prestar orientações e dar atendimento aos proprietários/possuidores rurais em relação a dúvidas e esclarecimentos sobre questões relativas ao PROJETO;
- 2.11.** Realizar o cadastramento dos proprietários/possuidores interessados nos editais de PSA Uso Múltiplo, apoiando os mesmos no preenchimento dos formulários de manifestação de interesse e no levantamento de documentação obrigatória;
- 2.12.** Realizar análise de documentação da propriedade fornecida por eventual beneficiário, de forma a verificar pertinência conforme Manual Operacional do PROJETO, e providenciar orientações para regularização/complementação caso necessárias;
- 2.13.** Apoiar a caracterização do perfil socioeconômico dos proprietários e posseiros rurais da área de abrangência do PROJETO;
- 2.14.** Prestar assistência técnica ao agricultor/provedor ou grupo de produtores/provedores dos serviços ambientais na execução do plano de ação, verificando/realizando mapeamento de limites de propriedades, definição de áreas a serem incluídas no PROJETO e delineamento de ações;
- 2.15.** Elaborar, em conjunto com beneficiários com manifestação de interesse, o mapa de uso do território e PROJETO técnico, incluindo indicação de áreas de intervenção, das propriedades cadastradas;

- 2.16. Elaborar e consolidar o Plano de Ação de propriedades visando padronização para apresentação de proposta de acordo com Manual Operacional do PROJETO, a partir da confirmação do interesse e de informações prestadas pelo proprietário/ possuidor;
- 2.17. Prestar apoio à elaboração do contrato de PSA, quando necessário;
- 2.18. Apoiar a elaboração do Plano de Ação Detalhado para dimensionamento de insumos e início de execução de atividades previstas em contrato de PSA;
- 2.19. Prestar apoio à avaliação de elegibilidade e a hierarquização das propostas de adesão, quando necessário;
- 2.20. Apoiar a realização de atividades de capacitação, divulgação e cadastramento de propriedades e posses rurais no Cadastro Ambiental Rural;
- 2.21. Apoiar a alimentação e manutenção do banco de dados do PROJETO e o cadastro estadual de PSA, conforme orientação do coordenador do PROJETO;
- 2.22. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a ações estabelecidas nos contratos de PSA, verificar denúncias relativas a descumprimento de contrato e tomar providências cabíveis;
- 2.23. Realizar o monitoramento periódico do cumprimento do contrato através da realização de vistorias de campo e elaboração de relatórios de verificação do cumprimento dos contratos;
- 2.24. Ter disponibilidade para atividades externas, conduzindo veículos disponibilizados pelo PROJETO.
- 2.25. Apoiar e desenvolvimento e implantação de procedimentos de melhoria contínua nas atividades do PROJETO;
- 2.26. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e correlatas à execução do PROJETO.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

- 3.1. **REQUISITOS PARA O CARGO:** Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1.1.** Possuir certificado ou diploma de conclusão de curso de nível técnico, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em uma ou mais das seguintes áreas: meio ambiente, agrícola, agropecuária, agroecologia, agrimensura, topografia ou afins.
- 3.1.1.2.** Comprovar experiência anterior mínima 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae* atualizado em:
- a) Atuação em projetos relacionados à extensão rural e agroecologia ou conservação e restauração florestal;
 - b) Mapeamento e planejamento ambiental de áreas ou propriedades rurais; e
 - c) Adequação ambiental de propriedades rurais.
- 3.1.1.3.** Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.

3.1.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.1.2.1.** Experiência na prestação de assistência técnica e Extensão Rural, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.2.** Experiência em projetos, implantação e manejo, de sistemas agroecológicos ou agroflorestais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.3.** Experiência em mapeamento de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.4.** Experiência em projetos de conservação ou adequação ambiental de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.2.5.** Experiência em projetos de restauração florestal, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.

- 3.1.2.6.** Experiência em projetos de pagamentos por serviços ambientais; comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*.
- 3.1.3.** O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados nos subitens do item 3.1.1, será eliminado.
- 3.1.4.** Os **Requisitos Desejáveis** listados nos subitens do item 3.1.2 serão objeto de análise curricular e pontuação na **ETAPA 1** – Análise Curricular, conforme **item 6** deste Edital.
- 3.1.5.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 6.3, serão convocados para participarem da **ETAPA 2** – Teste prático, conforme **item 7** deste Edital.
- 3.1.6.** Os candidatos que atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 7.2, serão convocados para participarem da **ETAPA 3** – Entrevista pessoal, conforme **item 8** deste Edital.
- 3.2. LOCAL DE TRABALHO:** Os candidatos selecionados atuarão nas áreas de abrangência do projeto, lotados nos escritórios locais das Unidades Executoras do PROJETO, a serem alocados em superintendências do INEA, escritórios locais da EMATER-RJ ou em instituições parceiras (p.ex.: FAA/CESVA), localizada nos municípios de abrangência do Projeto PSA Mata Atlântica - RJ, situados nas Regiões Hidrográficas do Médio Paraíba do Sul e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana Santo Antônio de Pádua, RJ.
- 3.3. REMUNERAÇÃO:** O valor do salário base mensal é de **R\$ 3.045,47 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 10 horas do dia 03 de julho de 2017 e 10 horas do dia 10 de julho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 4.2.1.** *Curriculum vitae*;

- 4.2.2.** Comprovação de experiência anterior mínima de 06 (seis) meses, conforme **item 3.1.1.2**, deste Edital, em atuação em projetos relacionados à extensão rural e agroecologia ou conservação e restauração florestal; mapeamento e planejamento ambiental de áreas ou propriedades rurais; e adequação ambiental de propriedades rurais, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e *Curriculum Vitae*;
- 4.2.3.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário das instituições partícipes do PROJETO, conforme **Anexo I** do Edital;
- 4.2.4.** Diploma de nível técnico, digitalizado frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação nas áreas: meio ambiente, agrícola, agropecuária, agroecologia, agrimensura, topografia ou áreas afins.
- 4.2.5.** Carteira de Habilitação B válida e legível.
- 4.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 4.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 4.5.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 4.6.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 4.7.** **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 4.8.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 4.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.10.** Uma vez realizada a inscrição, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

- 5.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular
- 5.1.2. **ETAPA 2** – Teste prático
- 5.1.3. **ETAPA 3** – Entrevista pessoal

6. ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. **ETAPA 1** – A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.** deste Edital.
- 6.2. A análise do currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
a) Possuir Comprovar experiência anterior mínima 06 (seis) meses, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> atualizado em: <ul style="list-style-type: none">• Atuação em projetos relacionados à extensão rural e agroecologia ou conservação e restauração florestal;• Mapeamento e planejamento ambiental de áreas ou propriedades rurais; e• Adequação ambiental de propriedades rurais.	Requisitos não pontuáveis.
b) Conhecimento experiência anterior mínima 06 (seis) meses de atuação em projetos cuja atuação	

<p>vise à realização ou apoio às atividades de mapeamento e planejamento ambiental de áreas ou propriedades rurais, por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> atualizado.</p>	
<p>c) Carteira de Habilitação B válida, comprovada através da cópia legível do documento original.</p>	
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
<p>d) Experiência em prestação de assistência técnica e Extensão Rural, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p>	15
<p>e) Experiência em projetos, implantação e manejo, de sistemas agroecológicos ou agroflorestais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p>	25
<p>f) Experiência em mapeamento de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p>	20
<p>g) Experiência em projetos de conservação ou adequação ambiental de propriedades rurais, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i>.</p>	10

h) Experiência em projetos de restauração florestal, comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	20
i) Experiência em projetos de pagamentos por serviços ambientais; comprovada por meio de registro na Carteira de Trabalho (CTPS) ou atestado de capacidade técnica e <i>Curriculum Vitae</i> .	10
Total de pontos	100

6.3. Somente o candidato que cumprir todos os **Requisitos Obrigatórios** e obter no mínimo **70 (setenta) Pontos** a partir da soma da pontuação atribuída aos **Requisitos Desejáveis**, constantes nas alíneas “d” a “i” do quadro acima, será aprovado e classificado para a Etapa 2 – Entrevista Pessoal.

7. ETAPA 2 - TESTE PRÁTICO

7.1. ETAPA 2 - Teste Prático terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**.

7.2. O Teste Prático tem por objetivo verificar a aptidão verbal e escrita, a habilidade e a eficiência técnica do candidato, de acordo com os requisitos listados neste Edital. O total de pontos do Teste Prático será composto pela soma dos pontos obtidos pelo candidato em duas atividades:

7.2.1 Produção de Redação: O tema será de conhecimento do candidato no momento do início do teste de redação.

7.2.2 Conhecimento Técnico: O candidato deverá demonstrar seu conhecimento e/ou demonstrar soluções para problemas que serão apresentados a partir de uma situação cotidiana, relativas às atividades que serão desempenhadas no cargo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Produção de Redação	0 a 30

b) Conhecimento Técnico	0 a 70
Total de pontos	100

- 7.3.** É vedado ao candidato utilizar qualquer material de consulta, em meio físico ou eletrônico, para a realização das atividades da **ETAPA 2** – Teste Prático, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.
- 7.4.** O candidato deverá realizar as atividades descritas nos itens 7.2.1 e 7.2.2 no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para cada atividade.
- 7.5.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa, o candidato deverá obter o mínimo **70 (setenta) pontos** no Teste Prático, após o somatório dos critérios definidos no item 7.2.
- 7.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 2** - Teste Prático será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7.** O Teste Prático será realizado no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro, sendo as despesas com locomoção e alimentação de responsabilidade do candidato.

8. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 8.1. ETAPA 3** - A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação		Pontuação Máxima
a)	Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo.	0 a 20
b)	Capacidade de inserção profissional em contextos locais de interesse do projeto;	0 a 25
c)	Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 15
d)	Habilidade em se expressar, buscando melhor	0 a 20

capacidade de dialogar com diferentes tipos de público, resolução de conflitos e interlocução com comunidades locais;	
e) Capacidade de identificação e resolução, em equipe, de dificuldades ou desvios de projeto.	0 a 20
Total de Pontos	100

- 8.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá alcançar no somatório o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.
- 8.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, será realizada no Rio de Janeiro – RJ, no prédio do INEA situado na Av. Marechal Floriano, número 45, 3º andar, Centro.
- 8.4.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5.** As despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** – Entrevista pessoal.
- 9.2.** Serão aprovados os 06 (seis) candidatos que obtiverem a maior pontuação a partir da soma total de pontos obtidos na **ETAPA 1** – Avaliação Curricular, na **ETAPA 2** – Teste Prático e na **ETAPA 3** – Entrevista pessoal. Os 03 (três) melhores classificados serão convocados para contratação imediata e os outros 03 (três) para formação de cadastro de reserva.
- 9.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 9.3.1.** Maior pontuação na **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal;
 - 9.3.2.** Maior pontuação no critério de avaliação na **ETAPA 1** – Análise Curricular; e
 - 9.3.3.** Maior idade.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do processo e inscrições na	03.07.2017 a 10.07.2017
Realização da Análise Curricular – Etapa 1.	11.07.2017 a 13.07.2017
Convocação para realização do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3.	14.07.2017
Período de realização do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3.	17.07.2017 a 21.07.2017
Resultado preliminar do Teste Prático e Entrevista Pessoal – Etapa 2 e Etapa 3.	24.07.2017
Período de recurso	25.07.2017 a 27.07.2017
Resposta aos recursos	28.07.2017
Resultado Final do Processo Seletivo	31.07.2017
Convocação e Entrega de Documentos relacionados no Anexo II	01.08.2017 e 02.08.2017

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.
- 11.2.** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.
- 11.3.** Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção e protocolados na Finatec, situada na Universidade de Brasília - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70910-900, nos dias úteis no horário de 8h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia

útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no email: selecao@finatec.org.br.

12.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da Finatec, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no cronograma **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

13.3. Os documentos constantes do **ANEXO II** mencionados no item **13.2** deverão ser previamente encaminhados para o e-mail: supes@finatec.org.br para validação do setor de Gestão de Pessoas da FINATEC.

13.4. Os candidatos aprovados serão convocados para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC.

13.5. O Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC informará por e-mail ao candidato sobre a realização de exame médico admissional, que deverá ser realizado em até um dia útil, em uma clínica de medicina do trabalho da região em que o candidato estiver.

13.6. O resultado do exame deverá ser encaminhado no dia de sua realização para o e-mail: supes@finatec.org.br.

13.7. O exame original, o recibo de pagamento do exame para posterior reembolso, e os documentos constantes do **ANEXO II**, deverão ser encaminhados em até um dia útil, via correios, para o **endereço: Av. L3 Norte - Edifício Finatec - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70910-900 - Caixa Postal - 4365 - Campus Darcy Ribeiro.**

13.8. O candidato deverá informar, no mesmo dia da postagem dos documentos, o código de rastreamento fornecido pelos correios no e-mail supes@finatec.org.br.



- 13.9.** Os candidatos que não forem aprovados no Exame Médico Admissional serão eliminados e não serão contratados.
- 13.10.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.11.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 13.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 13.13.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:
- ANEXO I** – Modelo da declaração exigida no item 4.2.3.
 - ANEXO II** – Lista de documentos necessários para a contratação



ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.7 do Edital de Seleção nº **045/2017**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não sou servidor ou empregado público lotado em qualquer órgão de qualquer esfera da Administração Pública direta ou indireta e não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com funcionário da FINATEC e/ou das demais instituições partícipes do PROJETO.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 045/2017
LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

01	<i>Curriculum Vitae</i> atualizado
02	Carteira de trabalho e Previdência Social
03	01 fotos 3x4
04	Cópia legível do CPF
05	Cópia legível da Carteira de identidade
06	Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia legível do cartão PIS/PASEP
08	Cópia legível do certificado de Reservista
09	Cópia legível do comprovante de residência atualizado, contendo o CEP
10	Dados da conta corrente para recebimento de salário (Banco, Agência, nº conta bancária)
11	Comprovante desconto Contribuição Sindical (cópia Carteira de Trabalho da página onde consta anotação ou contra cheque)
12	Cópia legível da Certidão de Casamento se for o caso
13	Cópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
14	Cópia legível da Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até 6 anos de idade caderneta de vacinação e, a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento de salário família (para os candidatos que possuem filhos).
15	Cópia legível do Diploma de graduação
16	Cópia legível dos Certificados de cursos realizados e declarados no <i>Curriculum Vitae</i> .